



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## **ATA Nº 27/2022**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

No dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e as Vogais Ana Lúcia Fernandes Ferrão Costa e Ana Cristina Cardoso Coelho.

#### **Votação da Ata da Reunião Anterior**

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

**ATA Nº 26/2022**, da reunião realizada a treze de dezembro de 2022 – **Aprovada, por unanimidade.**

#### **Período antes da ordem do dia**

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. **Deliberações**
2. **Pessoal**
3. **Assuntos Diversos**

### 1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a 7ª alteração ao Orçamento de 2022.

Submetida a votação foi a mesma aprovada, por unanimidade, em minuta.

O Sr. Presidente informou que, no âmbito do melhoramento do aquivo de documentação da Junta de Freguesia, foram feitos, por medida, mais 2 armários de arquivo, 1,80 mt x 1,35, a colocar na secretaria/atendimento ao público, no valor de € 2.589,89.

### 2. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou a proposta com a lista dos trabalhadores a receber subsídio de penosidade e insalubridade em 2023.

Submetida a votação foi a mesma aprovada, por unanimidade, em minuta.

### 3. Assuntos Diversos

Neste ponto o Sr. Presidente interveio com as seguintes informações e pontos de situação:

- ✓ Está em preparação o Programa dias 14 e 15 de Janeiro – Apresentação da marca Fogaça de Palmela e Bênção das Fogaças.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

17 de Dezembro

- ✓ A Convite da Direção da Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", assistimos ao tributo aos Abba pelas classes de ginástica femininas, grupo coral e escola de música. Excelente exibição com demonstração desportiva e cultural dos Loureiros.
- ✓ Reunião com os Moradores da Quinta do Outeiro. Assuntos relacionados com o bem-estar dos seus moradores e as necessidades de se encontrarem respostas para os seus problemas. Foi sugerido a constituição de associação de moradores, para realizar uma melhor interligação entre moradores e com as autarquias locais.

22 de Dezembro

- ✓ Concerto de Natal pelas várias classes do Conservatório Regional de Palmela. Espetáculo solidário e demonstrativo das dinâmicas culturais da Sociedade F. Humanitária e Conservatório Regional de Palmela.

Nesta semana de Natal foi realizado uma visita a Vale de Grou e solicitado intervenção para reparação do caminho, que pertence ao Município de Setúbal. A Câmara M. de Palmela fez essa diligência junto de Setúbal, bem como vai proceder às limpezas das bermas na área que pertence a Palmela.

Agradecimento da Associação dos Idosos de Palmela pela disponibilidade, apoio aos projetos desta associação e à concretização dos objetivos de apoio social. Desejos de Feliz Natal extensível a todo o Executivo.

Dia 6 de Janeiro

- ✓ a tradicional "Janeiras", onde a Junta estará disponível para receber os inúmeros visitantes, as nossas associações participantes.

Dia 9 de Janeiro

- ✓ 18:00 horas - Convite para a Cerimónia de Tomada de Posse dos Corpos Sociais da Santa Casa da Misericórdia, para o quadriénio 2023/2026, na Igreja da Misericórdia em Palmela.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h15 da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente

Secretária

Helena Maria Braga de Almeida Ramos Gomes

Tesoureiro

Luís João Alves Bentes

1º Vogal

Ana Luísa Fernandes Ferreira Costa

2º Vogal

Ana Cristina Cardoso Coelho





# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## PROPOSTA

**ASSUNTO:** 7ª alteração ao orçamento de 2022.

Constatando a necessidade de se efetuarem pagamentos no âmbito da gestão corrente da autarquia torna-se necessário proceder ao reforço de algumas rubricas orçamentais para a correta execução orçamental.

Com base no exposto o Sr. Presidente propôs a aprovação, de harmonia com o estabelecido na b) do nº 1 do Artº 16º da Lei Nº 75/2013, de 12/9, da alteração acima identificada, em conformidade com os mapas em anexo.

O Proponente

**Deliberação:**

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 24/12 / 2022, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Maria Joia Braz de Almeida Ramos Gaspar  
Luís Jorge Alves  
Ana Luísa Arraondo Ferrão Costa  
Ana Cristina Cardeosa Coelho

**SNC-AP**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
<b>010000</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA</b>						
D1	Despesas com o pessoal	45 873,00	50,00	50,00	0,00	45 873,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	37 872,00	50,00	0,00	0,00	37 922,00	
	Remunerações certas e permanentes	37 872,00	50,00	0,00	0,00	37 922,00	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	30 500,00	0,00	0,00	0,00	30 500,00	
	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Pessoal aguardando aposentação	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Representação	6 070,00	50,00	0,00	0,00	6 120,00	
	Subsídio de refeição	1 300,00	0,00	0,00	0,00	1 300,00	
	Membros dos Órgãos Autárquicos	1 300,00	0,00	0,00	0,00	1 300,00	
D1.3	Segurança social	8 001,00	0,00	50,00	0,00	7 951,00	
	Segurança social	8 001,00	0,00	50,00	0,00	7 951,00	
	Contribuições para a segurança social	8 001,00	0,00	50,00	0,00	7 951,00	
	Segurança Social dos Funcionários Públicos	8 001,00	0,00	50,00	0,00	7 951,00	
	Segurança Social - Regime Geral	8 001,00	0,00	50,00	0,00	7 951,00	
	<b>Total Class. Orgânica:</b>	<b>365 920,41</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>365 920,41</b>	

**Total:** 691 095,03      50,00      50,00      0,00      691 095,03

ORGÃO EXECUTIVO  
20 de dezembro de 2022

ORGÃO DELIBERATIVO  
\_ / \_ / \_



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### PROPOSTA

**Assunto:** Atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade 2023

**Considerando que:**

#### I – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

- a) O Decreto Lei nº 93/2021, de 9/11, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, cumprindo assegurar a sua operacionalização, sendo de aplicação imediata e não carecendo de qualquer regulamentação adicional;
- b) Nas autarquias locais, compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da junta, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, identificar e justificar no respetivo mapa de pessoal aprovado os postos de trabalho da referida carreira, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, nomeadamente, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
- c) Da identificação supra deve constar expressamente a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto fazendo corresponder a mesma ao respetivo montante diário a atribuir por cada dia de trabalho efetivamente prestado, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação (nº 4 do Artº 4º do referido decreto lei)
  - Nível baixo: € 3,36;
  - Nível médio: € 4,09;
  - Nível alto: € 4,99, ou 15% da remuneração base diária; sendo abonado o que corresponda ao valor superior



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

### II – FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

- d) As condições de risco abrangem aquelas que, devido à natureza das próprias funções e em resultado de ações ou fatores externos, aumentem a probabilidade de ocorrência de lesão física, psíquica ou patrimonial;
- e) Integram as condições de penosidade aquelas que, por força da natureza das próprias funções ou de fatores ambientais, provoquem uma sobrecarga física ou psíquica;
- f) As condições de insalubridade compreendem aquelas que, pelo objeto da atividade, pelos meios utilizados ou pelo ambiente, sejam suscetíveis de degradar o estado de saúde;
- g) No âmbito das condições de trabalho, existe o conceito de trabalho igual: Trabalho igual é aquele em que as funções desempenhadas ao serviço da mesma entidade empregadora são iguais ou objetivamente semelhantes em natureza, qualidade e quantidade;
- h) Conceito de trabalho de valor igual: Trabalho de valor igual é aquele em que as funções desempenhadas ao serviço da mesma entidade empregadora são equivalentes, atendendo, nomeadamente, à qualificação ou experiência exigida, às responsabilidades atribuídas, ao esforço físico e psíquico e às condições em que o trabalho é efetuado;
- i) Ainda neste contexto, cumpre chamar à colação o artigo 59.º da CRP, que dispõe sobre os direitos dos trabalhadores, em concreto a alínea a) do n.º 1, *“todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito: a) À retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna; ...”*;
- j) É de ressaltar que as diferenças de retribuição ou de remuneração não constituem discriminação quando assentes em critérios objetivos, comuns a homens e mulheres, nomeadamente, baseados em mérito, produtividade, assiduidade ou antiguidade;
- k) Os níveis de graduação elencados na alínea c) das condições de risco, penosidade e insalubridade têm em conta a frequência, a duração e a intensidade de exposição;





# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

- l) O Mapa de Pessoal da Freguesia dispõe de 17 posto(s) de trabalho da carreira de Assistente Operacional, que se enquadram nas condições da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade, em virtude da natureza das funções destes trabalhadores, por os mesmos) se encontrarem sujeitos a situações suscetíveis de lesar a sua integridade física e saúde, devendo, para o efeito, ser compensados para dignificação não só do trabalho como dos próprios trabalhadores;
- m) Como tal, atendendo à frequência, duração e intensidade do desempenho de tais tarefas, verifica-se necessário qualificar os níveis de insalubridade/penosidade da seguinte forma:

Nóme	Grupo Profissional / Carreira	Categoria em exercício / Cargo	Função desempenhada	Escalão
<b>Reposição e manutenção de calçada</b>				
Rui Manuel Pelixo Baeta	Assistente Operacional	Calceteiro	Colocação de calçada	Médio
Humberto Jorge Santos Costa Lemos	Assistente Operacional	Calceteiro	Colocação de calçada	Médio
Carlos Manuel de Almeida	Assistente Operacional	Calceteiro	Colocação de calçada	Médio
<b>Varredura e higiene urbana</b>				
Simone Gomes Pecange	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Luís Miguel Pinheiro Grega	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Filipe Ricardo Chaves Campos	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Joaquina Rosa Siquenique Falé	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Vitalina Maria Magrinho André Jones	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Miraldina Lima da Costa	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Aristides Oliveira Suzano	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Mário Daniel Freire Marques dos Santos	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Claudiu Ioan Puscasu	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Luís Miguel Rodrigues Dionisio	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Maria Madalena Nascimento Mondim Félix	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Fernanda Sofia Paulino Chagas	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Luís Carlos da Silva Marques	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio
Susana Marina Teixeira Aljustrel de Barros	Assistente Operacional	Varredor	Limpeza urbana	Médio



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

- n) Os sistemas de descrição de tarefas e de avaliação de funções devem assentar em critérios objetivos comuns, de forma a excluir qualquer discriminação;
- o) Face ao exposto na alínea anterior, apresenta-se de seguida a descrição das funções inseridas na carreira geral de assistente operacional, dos trabalhadores elencados na alínea m) da presente deliberação:

### **Assistente operacional – Calceteiro – reposição e manutenção de pavimentos em calçada**

---

#### **Descrição de funções**

- Efetuar a manutenção/reparação de pavimentos dos passeios (calçada, calçadinha, etc.);
- Preparar os materiais a aplicar nos passeios;
- Preparar o terreno a revestir em função da natureza do trabalho a executar e do tipo de revestimento a aplicar;
- Assentar a pedra e elementos pré-fabricados na superfície a revestir;

### **Assistente operacional – Varredor – Limpeza e higiene urbana**

---

#### **Descrição de funções**

- Efetuar a varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas
  - Limpeza de papeleiras e dejetos caninos
  - Colocação de monda química
- p) A atribuição do referido suplemento não dispensa a Junta de Freguesia a proceder a todas as diligências que entenda como necessárias e pertinentes, a mitigar e minimizar o risco dos trabalhadores a tal exposição;
- q) O encargo previsto para o presente ano económico, com produção de efeitos a 01/01/2023, corresponde a 16.826,26 €, tendo enquadramento orçamental no órgão 02.00, classificação económica 0102130201, o que representa 1,85% do orçamento inicial de receita, verificando-se cumprida a respetiva sustentabilidade financeira:



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

Valor do orçamento inicial 2023 = € 16.826,26

Encargo previsto com a atribuição do suplemento =  $\Sigma$  valores suplemento diário x n.º de trabalhadores x 22 dias x 11 meses

Peso relativo ao Orçamento =  $\frac{\text{Encargo Previsto}}{\text{Valor do Orçamento Inicial 2022}} \times 100$

- r) Pelo que antecede e nos termos do n.º 2 do Decreto Lei nº 93/2021, de 9/11, compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da junta, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade.

### Face ao exposto:

1. **Proponho a aprovação do pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade** aos trabalhadores que desempenham as funções descritas na alínea o) e identificados na alínea m), com o nível de escalão médio, com produção de efeitos em 1 de janeiro de 2023.

O Proponente



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 27/12 2022, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

*Helena Maria Braz de Almeida Ramos Pinheiro*

*António Jorge Silva Buiç*

*Ana Luísa Fernandes Ferreira Costa*

*Ana Cristina Cardoso Coelho*